

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2009
REGISTRO CGE Nº , de – PROCESSO CGE Nº

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rua Eurípedes Tavares nº 210, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria Estadual do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, realizará **Leilão Público nº 01/2009**, objetivando a alienação de 42(quarenta e dois) Animais, dentre, **caprinos e ovinos** no dia **25 de julho de 2009 às 11 horas**, na Estação Experimental Pendência, localizada na Zona Rural do município de Soledade-PB. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, **sendo declarado arrematante comprador, àquele que ofertar maior lance para o lote que estiver sendo leiloado.**

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo leiloeiro administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 004/2009, de 21.01.2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 28.01.2009.
- 1.2. O comprador pagará no ato da arrematação uma Comissão equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o(s) animal(is) arrematado(s), destinada à cobertura de parte das despesas com a organização do Leilão.

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo a alienação de 23 (vinte e três) animais **caprinos** e de 19 (dezenove) **ovinos**, assim distribuídos por raça: 04 (quatro) da raça Savana, 10 (dez) da raça Anglo Nubiana, 09 (nove) da raça Santa Inês, 06 (seis) da raça Dorper, 01 (um) da raça Damara, 02 (dois) da raça $\frac{3}{4}$ Damara, 01 (um) da raça $\frac{7}{8}$ Damara e 09 (nove) da raça Parda Alpina, de elevado valor zootécnico e destinados à reprodução, cujas relações se encontram especificadas em anexo.

3. Da Participação

- 3.1. Poderão participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a EMEPA.
- 3.2. Não seja empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).
- 3.3. Será exigido, por ocasião do cadastramento, comprovante de residência, para fins de correspondência, bem como, apresentação de documentos de praxe que integram o cadastro (CPF e Cédula de Identidade), no caso daqueles clientes que ainda não dispuserem de cadastro junto à EMEPA.

4. Das Propostas

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao leiloeiro, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
- 4.2. O lance oficial poderá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, sendo o arrematante aquele que oferecer maior lance.
- 4.3. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote ou animal que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote.
- 4.4. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas reclamações posteriores.

5. Da forma de pagamento

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) animal(is) arrematado(s) “à vista” ou “a prazo”, obedecidos os seguintes critérios:
 - 5.1.1. No pagamento “à vista”, o arrematante terá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado.
 - 5.1.2. Para a hipótese de pagamento “a prazo”, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
 - a) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) será dividido em 03 (duas) parcelas, assim distribuídas: 01 (uma) parcela correspondente a 40% do valor da venda a ser paga pelo comprador no ato do arremate e 02 (duas) parcelas restantes, no valor de 30% cada, com vencimento, respectivamente, para os dias 25.08.2009 e 25.09.2009.
 - b) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma Nota Promissória no valor total do(s) animal(is) arrematado(s). Não serão aceitos cheques de terceiros.
 - c) As parcelas restantes deverão ser liquidadas através de cobrança bancária a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da data do Leilão.

- d) O pagamento da parcela efetuado fora do prazo, acarretará nos acréscimos legais (multa de 2% + juros de mora diário, no valor legal), discriminados na cobrança bancária (Boleto Bancário).
- e) O não pagamento do boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento, implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto.
- f) O comprador assinará Contrato com a EMEPA-PB contendo a obrigação “PRO SOLVENDO”, ou seja, o arrematante só terá titularidade sobre o(s) animal(is) por ele arrematado(s), após a quitação do valor total da aquisição.
- g) A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal e a Nota Promissória.

6. Disposições Finais

- 6.1. A partir do ato do arremate, o(s) animal(is) passará(ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais.
- 6.2. O arrematante terá o prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia 25/07/2009, das 07h às 17h para efetuar a retirada do(s) animal(is) arrematado(s).
- 6.3. A entrega do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o acerto definitivo da aquisição junto a EMEPA-PB, onde será fornecida cópia da documentação referente aos mesmos, não podendo esta se verificar, sob qualquer hipótese, durante a realização do leilão.
- 6.4. Findo o prazo constante no item 6.2, e não se verificando a retirada do animal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) à Estação Experimental de origem.
- 6.5. À EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal que não exista oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente, os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.
- 6.6. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.
- 6.7. As vendas realizadas no leilão são irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente.
- 6.8. A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro.
- 6.9. A EMEPA-PB se responsabilizará pela sanidade dos animais comercializados durante o período de 30 (trinta) dias contados da data do leilão.
- 6.10. Os animais possuem atestados de vacinação e sanidade, além dos testes de Caev para os Caprinos.
- 6.11. A EMEPA-PB se responsabiliza pelo caráter reprodutivo dos animais adultos durante o período de 90 dias, contados da data do leilão, excetuando-se, todavia, as crias porventura comercializadas ou que venham a nascer, pois, nesses casos, a EMEPA se exime de responsabilidade quanto a este aspecto.
- 6.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão Permanente de Licitação desde que não contrariem os diplomas legais.
- 6.13. A cópia do presente Edital será afixada na entrada principal da EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: www.emepa.org.br . Maiores informações pelos fones 3218-5486/5488, pelo fax (83) 3221-6999 ou pelo e-mail: aju@emepa.org.br.

João Pessoa, 22 de junho de 2009.

FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS

Presidente CPL / EMEPA-PB.

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2009 ANEXO I

RELAÇÃO DOS CAPRINOS DA RAÇA SAVANA

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC.	BRINCO	AVALIAÇÃO
01	NESTOR-P	M	17.11.08	0311	500,00
02	NÍTIDO-P	M	25.10.08	0300	450,00
03	NARRADOR-P	M	01.07.08	0279	700,00
04	NETO-P	M	20.10.08	0291	500,00

Avaliação dos 04 animais adultos – R\$ 2.150,00

RELAÇÃO DOS CAPRINOS DA RAÇA ANGLO NUBIANO

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC.	BRINCO	AVALIAÇÃO
05	MALANDRO-P	M	30.08.07	1243	350,00
06	MAFIOSO-P	M	09.08.07	1232	250,00
07	MUCAMBO-P	M	09.08.07	1235	350,00
08	NAVIO-P	M	03.04.08	1258	250,00
09	MORUMBI-P	M	02.08.07	1223	350,00
10	MACABEU-P	M	30.08.07	1242	300,00
11	NOTARIO-P	M	19.04.08	1264	300,00
12	NÉON-P	M	31.03.08	1252	250,00
13	NAGÔ-P	M	08.08.08	1272	250,00
14	NATIVO-P	M	03.04.08	1259	250,00

Avaliação dos 10 animais adultos – R\$ 2.900,00

RELAÇÃO DOS OVINOS DA RAÇA SANTA INÊS

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC	BRINCO	AVALIAÇÃO
15	NIÉCIO-P	M	15.04.08	1967	250,00
16	UACARI EMEPA VELUDO-V	M	18.03.08	1733	200,00
17	UTILIDADE EMEPA VELUDO-V	M	21.03.08	1752	200,00
18	UMBIGO EMEPA VELUDO-V	M	21.03.08	1753	200,00
19	NEWTON-P	M	21.04.08	1972	250,00
20	UNICORNE EMEPA VELUDO-V	M	24.03.08	1760	200,00
21	NOTURNO-P	M	15.05.08	2000	300,00
22	NESTOR-P	M	12.04.08	1965	220,00
23	BARROCO-T	M	01.11.07	0101	200,00

Avaliação dos 09 animais adultos – R\$ 2.020,00

RELAÇÃO DOS OVINOS DA RAÇA DORPER

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC.	BRINCO	AVALIAÇÃO
24	MARTELO-P	M	05.06.07	0314	500,00
25	NANDI-P	M	23.04.08	0339	600,00
26	NARCÍSIO-P	M	26.04.08	0342	500,00
27	NALDO-P	M	24.04.08	0341	400,00
28	NORMANDO-P	M	28.04.08	0346	600,00
29	NILDO-P	M	08.04.08	0331	500,00

Avaliação dos 06 animais adultos – R\$ 3.100,00

RELAÇÃO DOS OVINOS DA RAÇA DAMARA

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC.	BRINCO	AVALIAÇÃO
30	JULHO-P	M	09.10.05	0027	350,00

Avaliação dos 01 animais adultos – R\$ 350,00

RELAÇÃO DOS OVINOS DA RAÇA ¾ DAMARA

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC.	BRINCO	AVALIAÇÃO
31	JUSTIRO-P	M	10.10.05	015	220,00
32	JESSER-P	M	01.10.05	010	250,00

Avaliação dos 02 animais adultos – R\$ 470,00

RELAÇÃO DOS OVINOS DA RAÇA 7/8 DAMARA

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC.	BRINCO	AVALIAÇÃO
33	MADURO-P	M	15.06.07	008	280,00

Avaliação dos 01 animais adultos – R\$ 280,00

RELAÇÃO DOS CAPRINOS DA RAÇA PARAD ALPINA

LOTE	NOME	SEXO	D.NASC.	BRINCO	AVALIAÇÃO
34	NADADOR-P	M	03.04.08	1080	500,00
35	NOTURNO-P	M	30.07.08	1090	300,00
36	NUTRIDO-P	M	08.08.08	1094	280,00
37	NORTE-P	M	28.07.08	1086	280,00
38	NAPEIRO-P	M	30.08.08	1099	280,00
39	NABO-P	M	15.04.08	1082	400,00
40	NANICO-P	M	31.03.08	1074	350,00
41	NAIPE-P	M	01.09.08	1100	280,00
42	NAMORO-P	M	02.04.08	1079	400,00

Avaliação dos 09 animais adultos – R\$ 3.070,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS 42 ANIMAIS: R\$ 14.340,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta reais).